



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 181/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 170/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2018

Termo de Contrato n.º 181/18, para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, que celebram entre si, o Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual e a Empresa **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**.

Aos 29 (Vinte e Nove) dias do mês de Outubro do ano de 2018, o Município de Cachoeira de Minas, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município de Cachoeira de Minas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, CNPJ n.º 04.013.164/0001-04, Inscrição Estadual n.º 688.221.030.110, com sede na Rua Dr. Flávio Bellegarde Nunes, n.º 80, bairro Jardim Paulista em Taubaté, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sócio Diretor, o Sr. Orlando Abud Junior, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF n.º 215.090.678-33 e do RG n.º 30.708.140-0, residente e domiciliado em Taubaté/SP, doravante denominada CONTRATADA, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial n.º 070/2018 e a autorização constante do Processo Licitatório n.º 170/2018, celebram o presente contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis Federais n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998, visando a aquisição de materiais de expediente para manutenção dos serviços de diversos setores, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - É o objeto do presente contrato a aquisição de materiais de expediente para manutenção dos serviços de diversos setores, conforme discriminados no Anexo II do Pregão Presencial n.º 070/2018, Processo Licitatório n.º 170/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2018, contado a partir da data de assinatura do mesmo ou até o fornecimento do produto licitado, O QUE PRIMEIRO OCORRER.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente, em até 20 (Vinte) dias, após a apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente atestadas na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, REFERENTE AO FORNECIMENTO DO PRODUTO.

3.2 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

3.3 - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 - A contratante pagará à contratada a importância de R\$ 11.557,42 (Onze Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos), que para efeito legal passa a ser o valor do presente contrato, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/ UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1.	ALMOFADA PARA CARIMBO No 4 - Confeccionada em tecido. Medindo 9x14,5cm. Cor azul.	01 unidade	S.PRINT	R\$ 3,57
3.	TINTA PARA CARIMBO AZUL - Sem óleo, frasco com no mínimo 40ml.	04 frascos	RADEX	R\$ 1,96
5.	PILHA MEDIA Z5 - Alcalina, tipo C.	20 unidades	ELGIN	R\$ 4,48
7.	CORRETIVO LIQUIDO - A base de água, não tóxico, sem odor, frasco com 18ml.	17 unidades	ATIMA	R\$ 0,98
11.	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS - Sem margens, capa dura, cor preta. Produto certificado FSC. Formato 205mmX300mm gramatura 56g/m2.	10 unidades	SD	R\$ 7,14
12.	LIVRO DE ATA 200 FOLHAS - Folhas numeradas.	03 unidades	SD	R\$ 14,00
14.	PASTA PLÁSTICO ELÁSTICA AZUL - pasta polionda azul 335X245X35cm composta de polipropileno, resistente com proteção antiumidade.	100 unidades	POLIBRAS	R\$ 1,82
15.	TINTA P/ CARIMBO PRETA - Sem óleo com no mínimo frasco com 40ml.	07 unidades	RADEX	R\$ 1,96
17.	FITA CREPE BRANCA ADM - 18mm x 50 metros.	161 rolos	F.FLAX	R\$ 2,28
18.	ALMOFADA P/CARIMBO N.03 AZUL - Almofada para carimbo azul, tamanho 70X110mm. Confeccionada em tecido.	03 unidades	S.PRINT	R\$ 2,17
21.	PASTA SUSPensa - Plástica, marmorizada, composta por 01 visor, etiqueta branca, 04 ponteiros plásticos com ilhos, 01 grampo plástico, dimensão: (361x240)mm.	1050 unidades	DELLO	R\$ 1,68
25.	RECADOS AUTO ADES. 38MMX51MM - bloco com 100 folhas, amarelo. pacote com 04 blocos.	22 unidades	JOCAR	R\$ 2,80
31.	CANETA PERMANENTE P/ CD E DVD - Marcador permanente para CD, 02 pontas(traco fino e traco largo). Cor: preta.	12 unidades	JOCAR	R\$ 1,68
33.	LIVRO DE PONTO PEQUENO - Capa dura, 160 folhas.	06 unidades	SD	R\$ 8,12
35.	COLCHETE N. 12 - Caixa com 72 unidades.	04 caixas	XR	R\$ 4,26
36.	COLCHETE N. 15 - com 72 unidades.	11 caixas	XR	R\$ 7,56
39.	ENVELOPE SACO KRAFT 240X340MM	1550 unidade	SCRITY	R\$ 0,15
41.	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL - caneta esferográfica cristal azul sextavada ou triangular, tampa na cor da tinta, com antiasfixia, ponta fina 0,8mm, esfera de tungstenio, ponta de latao.	150 unidades	BIC	R\$ 0,63
50.	MOLHA DEDO EM PASTA - Creme ligeiramente perfumado que	02 unidades	S.PRINT	R\$ 1,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	destina-se ao manuseio de papeis, cédulas de dinheiro, aumentando o grip entre o dedo e o papel. Não tóxico, não mancha, embalagem com 12 gramas.			
51.	PASTA TRANSPARENTE C/ ELASTICO - Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica, espessura 0,35mm, cor: transparente, dimensões do produto acabado (24,5x33,5x1,7)cm.	50 unidades	ACP	R\$ 1,40
54.	PASTA AZ - lombo largo, tamanho ofício, lombada 8cm, medidas mininas (340x280)mm (AxL).	102 unidades	DAC	R\$ 7,14
55.	RECADO AUTO ADESIVO 76MMX102MM - Bloco com 100 folhas.	100 unidades	JOCAR	R\$ 2,10
60.	BOBINA DE PAPEL ECF - bobina de papel para uso ECF formato: 76mmX22mm em duas vias.	10 unidades	ALOFORM	R\$ 2,10
61.	REFIL PARA COLA QUENTE 11MM - transparente grosso, 11,2 mmx30cm. Pacote de 1 kg.	01 pacote	R.COLA	R\$ 22,40
62.	REFIL PARA COLA QUENTE 7MM - Pacote de 1kg.	04 pacotes	R.COLA	R\$ 22,40
63.	CORRETIVO EM FITA 4,2MMX12M - Para correção de textos, formato roller, com design ergonômico, medindo 4,2mm x 12m, com validade mínima de 5 anos.	05 unidades	MERCUR	R\$ 7,70
66.	ALMOFADA PARA CARIMBOS N 3 - Almofoada para carimbo preta, tamanho 70X110mm. Confeccionada em tecido.	12 unidades	S.PRINT	R\$ 2,17
68.	BATERIA LITIO 3V CR2032	100 unidades	ELGIN	R\$ 1,05
69.	RECADO AUTO ADESIVO 76MMX76MM - Bloco com 100 folhas.	200 unidades	JOCAR	R\$ 1,61
70.	COLA BRANCA 90 GRAMAS - Cola para papel, cartolina, cartão e etc. Lavável, atóxica, sem álcool, líquido viscoso transparente, tubo com no mínimo 90 gramas.	135 unidades	ACRILEX	R\$ 2,10
77.	GRAMPEADOR 20CM DE 26/6 - Grampeador médio com capacidade para grampear 25 folhas.	03 unidades	JOCAR	R\$ 16,80
83.	PERFURADOR PAPEL - Especificação mínima: metálico, alta resistência, capacidade para 40 fls, regua na base para medir espaçamento entre os furos de acordo com o tamanho do papel, 2 furos, apoio da base em polipropileno, pinos perfuradores e molas de aço.	02 unidades	JOCAR	R\$ 29,40
85.	CADERNO BROCHURA / 48 FL - Capa dura. Caderno 1/4 brochura, com 48 folhas pautadas. Dimensões aproximadas:(AxLxP) 23x16x2cm.	309 unidades	CREDEAL	R\$ 2,03
88.	COMPASSO - Compasso de precisão com agulha de segurança, círculo máximo 30cm.	01 unidade	LEO	R\$ 3,50
89.	GIZAO DE CERA 12 CORES - 48 gramas.	100 caixas	S.COLOR	R\$ 1,60
94.	PILHA ALCALINA AAA	20 pares	ELGIN	R\$ 1,33
102.	COLA COM GLITER CX C 6 UNID - 23 g cada unidade.	24 caixas	ZASTRAZ	R\$ 5,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

138.	ENVELOPE SACO KRAFT PARDO - Com 80 gramas, dimensoes 370X470mm.	1000 unidades	SCRITY	R\$ 0,44
140.	PAPEL CREPOM AMARELO - Tamanho (0,48x2,00)m.	50 rolos	N.PRINT	R\$ 0,53
141.	PAPEL CREPOM AZUL ROYAL - Tamanho (0,48x2,00)m.	50 rolos	N.PRINT	R\$ 0,53
142.	PAPEL CREPOM LARANJA - Tamanho (0,48x2,00)m.	50 rolos	N.PRINT	R\$ 0,53
143.	PAPEL CREPOM ROSA - Tamanho (0,48x2,00)m.	50 rolos	N.PRINT	R\$ 0,53
144.	PAPEL CREPOM VERDE BANDEIRA - Tamanho (0,48x2,00)m.	100 rolos	N.PRINT	R\$ 0,53
145.	PAPEL CREPOM VERMELHO - Tamanho (0,48x2,00)m.	110 rolos	N.PRINT	R\$ 0,53
149.	PAPEL LAMINADO AZUL - Tamanho minimo (45x59)cm.	100 folhas	CROMUS	R\$ 0,67
150.	PAPEL LAMINADO DOURADO - Tamanho minimo (45x59)cm.	115 folhas	CROMUS	R\$ 0,67
151.	PAPEL LAMINADO PRATA - Tamanho minimo (45x59)cm.	65 folhas	CROMUS	R\$ 0,67
152.	PAPEL LAMINADO ROSA - Tamanho minimo (45x59)cm.	100 folhas	CROMUS	R\$ 0,67
153.	PAPEL LAMINADO VERDE - Tamanho minimo (45x59)cm.	100 folhas	CROMUS	R\$ 0,67
154.	PAPEL LAMINADO VERMELHO - Tamanho minimo (45x59)cm.	100 folhas	CROMUS	R\$ 0,67
162.	FITA ADESIVA 24MM X 30M - Fita adesiva dupla face. Largura minima 2cm.	150 rolos	EPA	R\$ 5,30
168.	GIZ DE CERA BASTAO CURTO - triangular, atoxico, carga inerte. Composicao: ceras e pigmentos. Caixa com no minimo 15 cores diferentes.	100 caixas	ACRILEX	R\$ 1,61
169.	LAPIS PRETO N. 02 - corpo triangular em madeira, envernizado e apontado, com certificado FSC.	576 unidades	MERCUR	R\$ 0,49
171.	PISTOLA PEQUENA P/ COLA QUENTE - Aplicacao bastao fino, bivolt 127/200V 50/60Hz. Pistola para cola quente pequena, potencia de 40watts, 110v, fio reforcado com plug elétrico para bastoes de silicone de 7mm.	04 unidades	JOCAR	R\$ 9,52
172.	PISTOLA MEDIA P/ COLA QUENTE - Aplicacao bastao grosso, bivolt 127/220V 50/60Hz. Pistola para cola quente grande, potencia de 40watts, 110v, fio reforcado com plug elétrico para bastoes de silicone de 11mm.	03 unidades	JOCAR	R\$ 14,00
173.	TESOURA TIPO ESCOLAR 13CM - Para uso escolar ou de bolso, tesoura em aco inoxidavel, cabo de polipropileno preto, ponta arredondada.	20 unidades	JOCAR	R\$ 1,40
188.	FOLHA EVA ATOALHADO VERDE - Tamanho: (600x400x2)mm.	50 unidades	MILIU	R\$ 1,68
189.	FOLHA EVA ATOALHADO VERMELHO - Tamanho: (600x400x2)mm.	50 unidades	MILIU	R\$ 1,68
190.	FOLHA EVA ATOALHADO AMARELO - Tamanho: (600x400x2)mm.	50 unidades	MILIU	R\$ 1,68
191.	FOLHA EVA ATOALHADO AZUL - Tamanho: (600x400x2)mm.	50 unidades	MILIU	R\$ 1,68
192.	FOLHA EVA ATOALHADO LILAS - Tamanho: (600x400x2)mm.	50 unidades	MILIU	R\$ 1,68
193.	FOLHA EVA ATOALHADO BRANCO - Tamanho: (600x400x2)mm.	50 unidades	MILIU	R\$ 1,68
194.	FOLHA EVA ATOALHADO BEGE - Tamanho: (600x400x2)mm.	50 unidades	MILIU	R\$ 1,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

195.	FOLHA EVA ATOALHADO ROSA - Tamanho: (600x400x2)mm.	50 unidades	MILIU	R\$ 1,68
196.	FOLHA EVA ATOALHADO LARANJA - Tamanho: (600x400x2)mm.	50 unidades	MILIU	R\$ 1,68
197.	FOLHA EVA ATOALHADO MARROM - Tamanho: (600x400x2)mm.	50 unidades	MILIU	R\$ 1,68
207.	PAPEL CREPOM BRANCO - Tamanho (0,48x2,00)m.	50 rolos	N.PRINT	R\$ 0,53
208.	PAPEL CREPOM PRETO - Tamanho (0,48x2,00)m.	100 rolos	N.PRINT	R\$ 0,53
209.	PAPEL CREPOM MARROM - Tamanho (0,48x2,00)m.	100 rolos	N.PRINT	R\$ 0,53
228.	PAPEL CREPOM AZUL ESCURO - Tamanho (0,48x2,00)m.	10 rolos	N.PRINT	R\$ 0,53
229.	PAPEL CREPOM VERDE ESCURO - Tamanho (0,48x2,00)m.	10 rolos	N.PRINT	R\$ 0,53
230.	PAPEL LAMINADO VERDE NATAL - Tamanho minimo (45x59)cm. Verde escuro.	15 folhas	CROMUS	R\$ 0,67
240.	PINCEL MARCADOR PERM. TECIDO - 1,00mm na cor preto.	20 unidades	ACRILEX	R\$ 2,94
241.	LAPIS DE COR GRANDE - CX COM 12 UNIDADES sextavado.	100 caixas	KAZ	R\$ 2,66
242.	GRAMPO 26/6 - caixa com 5000 unidades, para grampeador. Galvanizado.	60 caixas	JOCAR	R\$ 2,80
247.	CADERNO BROCHURAO 96 FOLHAS – grande costurado, capa dura, pesando 90g/m2, com 96 folhas. Tamanho universitario. Folhas pautadas. Tamanho 200X275mm.	68 unidades	CREDEAL	R\$ 4,20
252.	COLA COLORIDA 23GRS. 06 CORES - Especificacoes: Possui bico aplicador, material nao toxico, cores com brilho intenso. Ideal para colagens, relevos coloridos, decoracoes em geral pintar sobre todos os tipos de papel. Embalagem: contem 6 cores, 23grs cada. sendo: branco, amarelo ouro, vermelho fogo, azul turquesa, verde bandeira e preto.	24 caixas	S.COLOR	R\$ 3,64
265.	APONTADOR DE METAL - simples Com um furo conico, lamina de aco inoxidavel, sem deformacoes, afiada, fixada por parafuso metalico.	46 unidades	LEO	R\$ 0,91
270.	CADERNO DESENHO GRANDE - Espiral de 96 folhas, tamanho 275x200mm.	100 unidades	CREDEAL	R\$ 3,50
275.	APARELHO TELEFONICO - especificacoes minimas, funcoes do aparelho, flash, mudo; gerenciamento de informacoes pessoais: rediscagem; dimensoes (LxAxP) 13,7X9,0X18,7cm; Peso: 415g, com monofone, base, fio espiralado, volume/campainha: 3 volumes/2 timbres; garantia: 1 ano.	08 unidades	ELGIN	R\$ 43,40
282.	PILHA ALCALINA AA - Pequena.	132 unidades	ELGIN	R\$ 1,40
283.	FITA ADESIVA 4,5CMX45M - Cor: Transparente Composio: constituida de um dorso de filme de polipropileno biorientado (BOPP) tratado, com a finalidade de proporcionar um facil desenrolamento.O adesivo base de resina e borracha sintetica.	150 unidades	FITPEL	R\$ 1,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 - Os preços propostos, resultantes do Processo Licitatório n.º 170/2018, mencionados no anexo I do Pregão Presencial n.º 070/2018, são fixos até o término deste contrato, salvo alterações devidamente comprovadas por documentos e aceitas pelo Município.

5.2 - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos descontos constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.

5.3 - É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento de materiais, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Cláusula Décima.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - Os recursos para a aquisição dos produtos especificados na Cláusula 01 são oriundos da Lei Orçamentária n.º 2.514 de 08 de Dezembro 2017, sob as seguintes dotações: 02.01.04.122.0401.2.016.339030-4; 02.03.04.122.0401.2.007.339030-30; 02.04.01.12.361.1202.2.066.339030-57; 02.04.01.12.365.1203.2.189.339030-73; 02.04.03.12.365.1206.2.003.339030-144; 02.05.10.122.1005.2.185.339030-156; 02.05.10.301.1001.2.190.339030-191; 02.06.01.08.244.0801.2.186.339030-303; 02.06.01.08.244.0801.2.186.339030-304; 02.06.01.08.244.0801.2.195.339030-310; 02.06.01.08.244.0801.2.196.339030-315; 02.06.01.08.244.0801.2.199.339030-325; 02.06.01.08.244.0801.2.200.339030-326; 02.06.02.08.243.0801.2.187.339030-330; 02.07.01.15.452.1501.2.125.339030-370; e 02.09.01.18.695.1801.2.029.339030-445.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

7.1 - O fornecimento dos itens constantes do Anexo II do Pregão Presencial n.º 070/2018, será prestado mediante a apresentação de AUTORIZAÇÃO, através de “Ordem de Fornecimento” emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município de Cachoeira de Minas, com controle feito pelo mesmo.

7.2 - Ao Município de Cachoeira de Minas reserva-se o direito de exigir a substituição do produto entregue fora da qualidade solicitada, bem como alterar o quantitativo para menos, dentro das necessidades do Município, obedecidas as normas legais vigentes.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

a) Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º (Primeiro) lugar às penalidades previstas na Cláusula 11 deste Contrato. Ocorrendo essa hipótese, a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG convocará os licitantes remanescentes;

b) O valor proposto em hipótese alguma poderá ser alterado, devendo estar nela incluído qualquer eventualidade que possa ocorrer inclusive o transporte do produto, até o local de entrega.

c) Realizar entrega do objeto licitado às suas custas (impostos, taxas, fretes e demais encargos) e em lugar apropriado, mediante a “ORDEM DE FORNECIMENTO” emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município.

d) Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

e) Os produtos cotados deverão ser de procedência e serão inspecionados na entrega pelo Encarregado de Almoarifado e Setor responsável pela solicitação.

f) As mercadorias descritas no Anexo II, do Edital, deverão ser entregues gradativamente, de acordo com a necessidade dos produtos, com controle feito pelo Encarregado do Setor de Compras, podendo em alguns itens ser requeridos todos de uma só vez, devendo ser entregues pelo(s) licitante(s) vencedor(es) no local de entrega e dentro do prazo de entrega.

g) A empresa terá o prazo de 20 (Vinte) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega do produto, a ser entregue no seguinte endereço: Rua Padre Sérgio, n.º 237, Centro, Cachoeira de Minas/MG, no Almoarifado Municipal.

h) Na análise do pedido de revisão de preços, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos valores constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.

i) É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento dos produtos, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira.

j) Fica ainda sob a responsabilidade da contratada todos os encargos sociais, previdenciários, tributários referentes aos salários/honorários pela execução dos serviços, despesas com deslocamento, alimentação e outros que incidirem sobre o objeto licitado.

8.2 - Ao município de Cachoeira de Minas/MG:

a) Fazer o pagamento a contratada no prazo estipulado na letra g desta Cláusula.

b) Receber os materiais em conformidade com as descrições do Anexo II.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses e condições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Dentro de 20 (Vinte) dias, contados da assinatura deste Contrato, a CONTRATANTE providenciará a publicação de seu extrato no Órgão Oficial de divulgação do Município, de conformidade com os arts. 37, caput, da CF/88, § 1º c.c o art. 116, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas quanto ao fornecimento dos objetos desta licitação poderão ser aplicados ao licitante alternativa ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

11.1.1– Advertência;

11.1.2 – Multa de até 30% (Trinta Por Cento) do valor total da proposta, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;

11.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (Dois) anos; e

11.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

11.2 - Em conformidade com o artigo 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, o atraso injustificado na entrega do produto, objeto deste Pregão sujeitará o licitante a multa de 5% (Cinco Por Cento) ao dia, sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega do produto.

11.3 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

11.4 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações nela introduzidas, pela Lei Federal n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1- As alterações contratuais que se fizerem necessárias serão formalizadas através de Termo Aditivo, não podendo as comunicações expedidas modificar qualquer aspecto substancial deste Contrato.

12.2 - As Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94 e 9.648/98 regerá subsidiariamente, a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que eventualmente deles possam resultar.

12.3 - O foro do presente Contrato será o da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 03 (Três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas/MG, 29 de Outubro de 2018.

Pela Contratante
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
Prefeito Municipal

Pela Contratada
Sr. Orlando Abud Junior
ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Testemunha 01: _____

CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF/RG: _____